

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: [www.aguasformosas.mg.gov.br](http://www.aguasformosas.mg.gov.br)

Águas Formosas/MG, 28 de janeiro de 2025.

## OFÍCIO N° 016/2025

Remetente: Prefeitura Municipal de Águas Formosas – Gabinete do Prefeito.

Destinatário: Câmara Municipal de Águas Formosas/MG,

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Águas Formosas.

Sr. Cláudio Ribeiro dos Santos

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Com cordiais cumprimentos, compareço à ilustre presença de Vossa Excelência, para encaminhar-lhe Projeto de Lei que visa autorizar o poder executivo a conceder subvenção social à Associação dos Universitários de Águas Formosas - ADUAF, e dá outras providências.

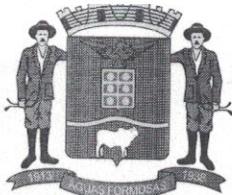
Assim, considerando o relevante interesse público que permeia a matéria, solicita-se que o presente projeto seja apreciado sob regime de urgência, na forma do art. 126 do Regimento Interno, inclusive por convocação de reuniões extraordinárias, caso necessário, nos termos do art. 54, I da LOM, sendo, ao final aprovado por essa digníssima edilidade.

Aproveitando do ensejo reafirmo votos de estima e consideração, contando, desde já, com vossa compreensão.

Aatenciosamente,

CARLOS SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos em 29/01/25  
às 09 hs 46 min.  
B. Nunes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: [www.aguasformosas.mg.gov.br](http://www.aguasformosas.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 03 /2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUAS FORMOSAS-ADUAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84, VII, DA LEI ORGÂNIA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ART. 5º, I, DA LEI FEDERAL Nº 1.493/51, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

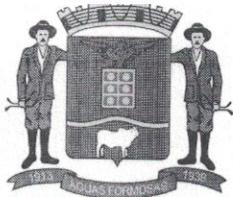
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Universitários de Águas Formosas - ADUAF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.996.743/0001-17, com sede à Av. Bias Fortes, 451, Centro, Águas Formosas/MG, declarada como sendo de utilidade pública por força da Lei Municipal nº 1.284, de 31 de agosto de 2009.

**Parágrafo Único:** O valor da subvenção social decorrente deste artigo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Plano de Trabalho pré-aprovado pelo Poder Executivo, bem como comprovação de regularidade jurídica e fiscal da entidade.

**Art. 2º.** A subvenção social autorizada por esta lei será destinada exclusivamente ao custeio das despesas de transporte dos estudantes desta cidade regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino superior na cidade de Teófilo Otoni/MG.

**Parágrafo único.** Associação dos Universitários de Águas Formosas - ADUAF, prestará contas da utilização específica dos recursos recebidos até o dia 30 de dezembro de 2025.

**Art. 3º.** A subvenção social de que trata esta lei deverá ser aplicada rigorosamente aos fins a que se destina, vedado seu uso para pagamento de qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos de dirigentes superiores da Associação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: [www.aguasformosas.mg.gov.br](http://www.aguasformosas.mg.gov.br)

gratificações, representações, festas e homenagens, conforme prescrição do art. 15 da Lei Federal nº 1.493/51.

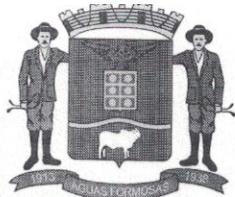
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 28 de janeiro de 2025.



CARLOS SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: [www.aguasformosas.mg.gov.br](http://www.aguasformosas.mg.gov.br)

## M E N S A G E M

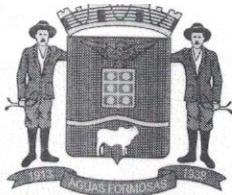
Exmo. Srs. Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, compareço à ilustre presença de V. Exas., para apresentar-lhes e submeter à análise e aprovação o presente projeto de lei, que visa autorizar o poder executivo a conceder subvenção social à Associação dos Universitários de Águas Formosas - ADUAF, pelas razões e justificativas a seguir expostas.

A Associação dos Universitários de Águas Formosas-ADUAF, fundada no ano de 2009, por estudantes universitários residentes no município de Águas Formosas e adjacências, matriculados em curso superior na cidade de Teófilo Otoni/MG, tem como finalidade estatutária, dentre outras, prestar assistência aos estudantes universitários no tocante à disponibilização de transporte para o deslocamento dos associados às universidades localizadas naquela cidade.

Impera ressalvar que, embora a cidade de Águas Formosas disponha de oferta de vagas em curso superior por entidades privadas e públicas, o quantitativo ofertado ainda se mostra insuficiente para atendimento da grande demanda, ao passo que, aos jovens formados no ensino médio todos os anos, resta apenas o ensino superior disponível em outras cidades, especialmente, Teófilo Otoni. É sabido, no entanto, que o elevado custo de vida aliado a outros fatores, além dos próprios custos inerentes à formação superior, inviabiliza, para a grande maioria dos estudantes, a mudança de cidade, restando-lhes como última possibilidade o deslocamento diário de aproximadamente 300km - Águas Formosas x Teófilo Otoni, o que se dá sob gerencia da Associação em comento.

Registre-se que a entidade não possui fins lucrativos, limitando sua atuação a ações sociais de arrecadação que convergem tão somente para o custeio das despesas inerentes a operação de transporte diário dos alunos para a cidade de Teófilo Otoni. Ocorre que tais ações, somada a contribuição mensal ordinária dos próprios associados revelam-se, atualmente, como insuficientes frente à notada elevação dos custos, em especial dos combustíveis, que, por consequência, faz elevar o preço do frete para transporte de passageiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: [www.aguasformosas.mg.gov.br](http://www.aguasformosas.mg.gov.br)

Pois bem, diante desse cenário, no início do corrente ano, munidos de justificativa formal e plano de trabalho detalhado (que acompanha este PL), a atual diretoria buscou junto ao Poder Executivo Municipal apoio financeiro em forma de subvenção, observando-se todas as regras e exigências constantes da Lei Federal nº 1.493/51, bem como disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício 2024.

Nesse contexto, considerando reconhecida utilidade pública da ADUAF (vide Lei Municipal nº 1.284/2009), ao poder público municipal resta auxiliar naquilo que lhe é inerente, haja vista que o ensino superior e a formação acadêmica dos municípios, em especial dos jovens, estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do município e à oferta de mão obra local qualificada. Assim, após análise de viabilidade, chegou-se à possibilidade da subvenção pretendida, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ademais, convém registrar que em gestões anteriores, o poder executivo municipal já subvencionou a Associação dos Universitários de Águas Formosas-ADUAF, contando à época com apoio irrestrito do Poder Legislativo, tal como se espera por ocasião de aprovação da presente proposição.

Portanto, com o intuito reduzir o custo suportado pelos estudantes na manutenção do transporte diário para a cidade de Teófilo Otoni e considerando o relevante interesse público coletivo da matéria, contamos com o apoio dessa notável edilidade para apreciação e aprovação da proposta.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 28 de janeiro de 2025.

  
CARLOS SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AGUAS FORMOSAS  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AGUAS FORMOSAS**

Endereço: Forte BIAS FORTES 451	Número: 451	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
C.E.P.: 39.880-000	Município: Águas Formosas	
INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC <b>007431</b>	NÚMERO DE CONTROLE <b>001753</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F. <b>10.996.743/0001-17</b>	

Ressalvado o direito de o Município de Águas Formosas cobrarem quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 1.300/2009 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

fins diversos

OBSERVAÇÕES:

AGUAS FORMOSAS, 29 de janeiro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

*Mateus Soares Magalhães*  
Mateus Soares Magalhães  
Matrícula: 1655

*Cargo Agente de Serviço da Administração*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/04/2025

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AGUAS FORMOSAS/MG

CNPJ/CPF: 10.996.743/0001-17

LOGRADOURO: AVENIDA BIAS FORTES

NÚMERO: 451

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39880000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: AGUAS FORMOSAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000841245256



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AGUAS FORMOSAS/MG**  
**CNPJ: 10.996.743/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:30:22 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **DC05.EFF0.85B2.D609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.